



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

### Atos Oficiais

### Decretos

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 5.473, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.043.079,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 1.043.079,81

SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

783 3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM  
CONSÓRCIO PÚBLICO 23.079,81

0001 Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

583 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA210.000,00

0020 M D E

588 3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

0020 M D E

605 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL 93.000,00

0031 FUNDEB

606 3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

0031 FUNDEB

609 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL 20.000,00

0020 M D E

610 3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

0020 M D E

SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO

682 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

1065 CIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

162 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL 59.000,00

0040 ASPS

### DECRETO Nº 5.472, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a estadia de Militares em nosso município, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, afim de realizar a seleção complementar para servir ao Exército Brasileiro, e a necessidade de custear suas despesas de hospedagem e alimentação;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os Militares:

- Tenente Coronel Marcio Andrei Corrêa Ramos;
- Tenente Leonardo de Souza Machado;
- Tenente Bruno Pontes Massacani;
- Aspirante Renann Augusto Ecker Moss;
- Subtenente Jefferson Ricardo da Silva;
- 1º Sargento Gian Artur da Silva Souza;
- 2º Sargento Walber Henrique Oliveira Bezerra;
- 3º Sargento Jaíne Gonzatto de Moura;
- Soldado Yago Ferreira Moreira;
- Soldado Luis Henrique Siqueira;
- Soldado Haaron Cunha da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE IURA KURTZ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 3 de 6

191	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	
DETERMINADO	150.000,00				
4520		PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA			
194	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
PESSOAL CIVIL	80.000,00				
4090		PSF			
231	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
PESSOAL CIVIL	30.000,00				
4520		PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA			
271	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
PESSOA JURÍDICA	30.000,00				
0040		ASPS			
259	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
PESSOAL CIVIL	30.000,00				
0040		ASPS			
261	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -			
PESSOAL CIVIL	2.000,00				
0040		ASPS			
SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
378	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO	
DETERMINADO	30.000,00				
0001		Recurso Livre			
384	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
0001		Recurso Livre			
393	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	
0001		Recurso Livre			
SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
742	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
PESSOAL CIVIL	40.000,00				
1149		BPS BÁSICA			
753	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
PESSOAL CIVIL	10.000,00				
1160		BPS ESPECIAL			
SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER					
302	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES		CULTURAIS,	
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	6.000,00				
0001		Recurso Livre			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 5.474, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

*Delega atribuições administrativas aos Secretários Municipais.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a excessiva burocratização existente nos serviços internos da Administração Municipal, sobrecarregando o Prefeito com o despacho de expedientes;

CONSIDERANDO que a exagerada centralização é prejudicial ao dinamismo que se deseja para o andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a conveniência de restar o Prefeito Municipal liberado da prática de simples atos rotineiros, visando permitir-lhe dedicar-se aos trabalhos de planejamento, coordenação e controle das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º Aos Secretários Municipais, ou a seus substitutos legais, são conferidas as seguintes atribuições, a serem exercidas, sempre, com observância e referência dos dispositivos legais aplicáveis:

I – determinar sindicâncias na esfera de sua Secretaria;

II – aplicar as penalidades de advertência, suspensão e multa;

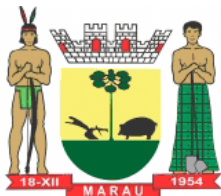
III – assinar documentos financeiros e contábeis;

IV – proferir despachos decisórios em processos e outros expedientes cujo assunto se compreenda no âmbito de sua Secretaria, exceto:

a) os recursos de segunda instância administrativa;

b) quando o assunto se relacionar com ato praticado pessoalmente pelo Secretário;

c) quando o assunto incidir no campo das relações do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 4 de 6

Executivo com a Câmara Municipal ou com outras esferas do Poder Público;

d) quando for necessário reexaminar atos manifestamente ilegais, contrários ao interesse público ou que tenham sido objeto de pedido de reconsideração ou recurso com relação a despacho de Secretário;

e) quando o assunto estiver expressamente delegado a outra Secretaria.

Art. 2º São da competência exclusiva do Secretário da Administração os atos de administração de pessoal, exceto os e competência do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

### DECRETO Nº. 5.475, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

*Altera o Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 3º do Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo de concessão para a gestão das áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago que trata o artigo anterior será de 10 (dez) anos, podendo o contrato ser prorrogado a igual período, em conformidade com os critérios previstos no edital de licitação.”

Art. 2º. Altera também o caput do Art. 10 do Decreto nº. 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de Marau, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O preço público está fixado em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por hora, com base nos estudos de viabilidade.

...”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### Portarias

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018

Portaria nº 112/2018.

Conforme art. 163 da Lei Municipal nº 1.402/90 e suas alterações, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para investigar conduta de servidor municipal e designação dos servidores a seguir nominados para formarem a Comissão Processante:

- Lisiane Elisabete Dall'Agnesse
- Toni César Picolli
- Landinei de Lima Tonin

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2018.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 5 de 6

Secretário de Administração

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2018

Sindicância nº 01/2018

Portaria nº 113/2018.

Conforme art. 156 da Lei Municipal nº 1.402/90 e suas alterações, fica instaurada Sindicância, para investigar conduta de servidores municipais e designação dos servidores, a seguir nominados, para formarem a Comissão Processante:

- Cleci Luísa Tramontina
- Karina Zardo
- Juarez S. Pereira dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

### PORTARIA N.º 430, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 – RH.

#### CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico em anexo.

Nome	Cargo	Secretaria	Dias - Período
Carmo Eduardo Cardoso	Médico	SMS	Dia 22/08/2018
Leandro de Oliveira	Ch. De Núcleo	SMCST	5 dias a/c 20/08/18
Maria Cristina M.Madruga	Médico	SMS	Dia 20/08/2018

Susana Ribeiro	ACS Contrato	SMS	3 dias a/c 22/08/18
Tanise Bavaresco Klein	Psicólogo	SMS	29 dias a/c 21/08/18
Lucinei Tonin	Diretor	SMCST	2 dias a/c 23/08/18
Bruna Maria Gonçalves Borlina	At. De Creche	SME	Dia 24/08/2018
Elizabeth Lombardi	Servente	SME	Dia 27/08/2018
Diana Mara De Carli Bordin	Professor	SME	Dia 24/08/2018
Josiane F.Uggeri Melo	Professor	SME	Tarde de 20/08/18
Karen Munique Stumpf	Professor	SME	Dia 23/08/2018
Joseane Miranda da Fonseca	At. De Creche	SME	Dia 20/08/2018
Fernanda Savi	At. De Creche	SME	2 dias a/c 23/08/18
Aline de Oliveira Sarturi	Ch. De Turma	SMDS	Tarde de 24/08/18
Josiane Carraro Bordin	At. De Creche	SME	5 dias a/c 27/08/18

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2018, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para execução de planos de PPCI nas Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 6 de 6

junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

27 de agosto de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Contratos

#### Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais / 61.198.164/0001-60 / Pregão Presencial nº 67/2017 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Suprime item e prorroga prazo do contrato. Fica suprimido do contrato o item 5 (Renovação de seguro: Máquina Retroescavadeira ano/modelo 1997 – RE 09, com cobertura de terceiros, Bônus 01).

PRAZO: 25.10.18

#### Convênios:

CONVENENTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONVENIADA/CNPJ: Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes – HPBM / 92.030.543/0002-50 / Lei Municipal nº 5.483, de 13 de agosto de 2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 247.

OBJETO: Confinanciamento na disponibilização de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais pelo Hospital à população do Município, de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento/Hospital.

PREÇO: R\$ 70,00 por diária de internação.

PRAZO: 31.08.19